

Numero do Documento: 2050570

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

1º ADITIVO AO EDITAL N.º 02/2018

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de alteração, considerando os subitens 9.2 e 11.2 do Edital regulador nº 02/2018 e considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O 1º ADITIVO AO EDITAL N.º 02/2018, que regulamenta o processo seletivo simplificado visa a formar um Banco de Colaboradores, para atender, na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica, quando convocados, as demandas do PROJETO DE QUALIFICAÇÃO EM VIGILÂNCIA À SAÚDE, por meio do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde (CEVIG) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

1. 10.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	MAPP	PF	FONTE
QUALIFICAÇÃO EM VIGILÂNCIA A SAÚDE	243.901.2014	240401.021.2016C	91
	243.906.2016	240401.026.2016C	
	243.905.2016	240401.025.2016C	
	243.902.2016	240401.023.2016C	
	243.903.2016	240401.024.2016C	
	243.904.2016	240401.020.2016C	
	243.904.2017	240401.040.2017C	
	243.901.2018	240.401.015.2018C	
	243.909.2014	240.401.002.2016C	

2. Revogam-se as disposições contrárias.

3. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital regulador nº 02/2018.

Fortaleza-CE, 12 de março de 2018.

Lígia Lucena Gonçalves Medina
Supervisora do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde

Germana Glória de Castro Portela e Silva
Procuradora Jurídica da ESP/CE

Clara de Assis Alves Silva
Superintendente substituto da ESP/CE